

## INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01 DE 2023

Publicada no Boletim Oficial nº 1226 de 01 de fevereiro de 2023.

**Estabelece critérios para realização de Perícia Médica dos servidores do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Seropédica – SEROPREVI.**

A **DIRETORIA-EXECUTIVA** do SEROPREVI, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 7º da Lei Municipal nº 786 de 2022, e

**CONSIDERANDO** a necessidade da Autarquia de perenizar altos padrões de organização do seu quadro de recursos humanos;

**CONSIDERANDO** a deliberação do Conselho de Administração em 31 de janeiro de 2023, conforme Ata da 43ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração.

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** Estabelecer critérios para realização de Perícia Médica dos servidores do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Seropédica conforme normas dispostas a seguir.

**Art. 2º** Na licença para tratamento de saúde haverá dispensa de perícia oficial, quando o servidor se afastar por:

I - até 3 (três) dias no mês;



Rua Albino Gomes da Silva 06, Edifício Guimarães, 4º andar, Fazenda Caxias, Seropédica-RJ.  
CEP: 23.895-215 seroprevi.com.br [contato@seroprevi.com.br](mailto:contato@seroprevi.com.br) (21) 2682-0075

II - até 7 (sete) dias no trimestre;

III - até 10 (dez) dias no semestre;

IV - até 12 (doze) dias no ano.

Parágrafo único. A contagem terá início e fim juntamente com o ano civil.

**Art. 3º** Compete ao Setor de Recursos Humanos da Diretoria de Administração e Finanças fazer o controle e o encaminhamento dos servidores a Perícia Médica.

**Art. 4º** Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Seropédica, 31 de janeiro de 2023

**HUGO LOPES DE OLIVEIRA**

*Diretor-Presidente*

**ROSELI RODRIGUES DE NOVAES DA SILVA**

*Diretora Administrativa e Financeira*

**ALUIZIO MACENA DA COSTA**

*Diretor Previdenciário*